



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.848, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Determina escala de trabalho de 12 horas, com intervalo de 36 horas (escala 12 x 36), aos servidores vinculados à Divisão de Necrópole, Setor A – Cemitério Pio XII e Setor B – Cemitério Santa Cruz, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- o Decreto n.º 3.846, de 1.º de novembro de 2012, que Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 05 de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
- que os serviços essenciais do Município de Erechim não se suspenderão em razão do turno único e isso acarreta carência de alguns profissionais, em especial Artífice-Pedreiro;

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho de 12 horas, com intervalo de 36 horas (escala 12 x 36), aos servidores vinculados à Divisão de Necrópole, Setor A – Cemitério Pio XII e Setor B – Cemitério Santa Cruz, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Parágrafo único. A escala, de que trata o *caput* deste artigo, será realizada a contar de 08 de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º O cumprimento das escalas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

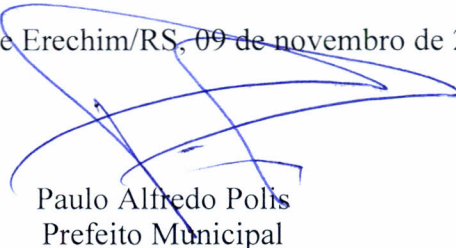
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

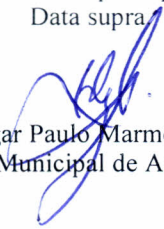
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2012.



Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.



Edgar Paulo Marmentini  
Secretário Municipal de Administração